



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Tecluz Comercio e Serviços Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.663.115/0001-10, localizada na Rua Santa Terezinha, 804 – Térreo, Bairro São José, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Von Rondon Aragão**, portador do CPF nº. 144.230.157-06 e RG nº18.037.246 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 804, Bairro São José, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000. Com base na Tomada de Preço nº 02/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de **25/07/2019** até **23/09/2019**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 46/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 24 de Julho de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Felipe Von Rondon Aragão
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____